



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 612 - Ano 7 - Sexta-feira, 6 de Setembro de 2024

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 106/24 - Processo nº 16330/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de eletroportáteis - Disputa dia 20/09/2024 às 10h.

Edital disponível no site: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> / PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> no Depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiiba.sp.gov.br.

Carapicuíba, 05 de setembro de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - **Prefeito**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração Nº 011/2023

Processo nº: 17.024/2024

Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: O.S Brasil Melhor

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

Valor estimado do contrato: R\$ 45.000,00

Natureza de despesa: Estadual

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.02.51000

Ficha: 568

Fonte: 02 Transferências E Convênios
Estaduais Vinculados

Vigência: 01 de Julho de 2024 á 30 de Junho de 2025

Data da Assinatura: 07 de Junho de 2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração Nº 013/2023

Processo nº: 17.028/2024

Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: O.S Brasil Melhor

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

Valor estimado do contrato: R\$ 45.000,00

Natureza de despesa: Estadual

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.02.51000

Ficha: 568

Fonte: 02 Transferências E Convênios Estaduais
Vinculados

Vigência: 01 de Julho de 2024 á 30 de Junho de 2025

Data da Assinatura: 07 de Junho de 2024.

Extrato Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração Nº 015/2023

Processo nº: 16.859/2024

Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Kolping Vila Dirce

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

Valor estimado do contrato: R\$ 45.000,00

Natureza de despesa: Estadual

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.02.51000

Ficha: 568

Fonte: 02 Transferências E Convênios Estaduais
Vinculados

Vigência: 01 de Julho de 2024 á 30 de Junho de 2025

Data da Assinatura: 12 de Junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Disciplina Procedimentos para Aplicação do Processo de Remoção nos termos da Lei Municipal aos Profissionais do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Nº 3052, de 16 de dezembro 2010, alterada pelas Leis do Município nº 3093, de 14 de setembro de 2011, nº 3116, de 21 de dezembro de 2011, nº 3117, de 21 de dezembro de 2011, nº 3119, de 21 de dezembro de 2011 e nº 3306, de 09 de abril de 2015, dispõem sobre os procedimentos e orientações gerais que trata do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que possibilita a movimentação do ocupante de cargo efetivo de uma para outra unidade escolar da respectiva rede de ensino, sem que se modifique sua situação funcional.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar normas específicas para o Processo de Remoção a acontecer em 2024 para efetivo exercício em 2025, para Titulares de Cargo Docente do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. A participação no respectivo processo dar-se-á de forma voluntária, mediante inscrição do interessado. As vagas oferecidas estarão vinculadas:

a) obrigatoriamente a carga horária da etapa de ensino e jornada de atendimentos previstos para respectiva Unidade Escolar;

b) de forma excepcional, as vagas oferecidas em Unidade Escolar com jornada de atendimento inferior a 30 horas semanais, manterão para os professores a ela removidos, jornadas de 30 horas de exercício em forma de carga suplementar de trabalho. A classificação dos inscritos dar-se-á em ordem decrescente resultante do somatório de pontos obtidos por tempo de exercício, títulos acadêmicos e ou não acadêmicos relacionados à área de atuação, apresentados na forma estabelecida no item II desta Resolução.

I – DAS INSCRIÇÕES:

a) A inscrição para o processo de remoção será efetuada pelo candidato, no período de 07/10/2024 a 21/10/2024, com o preenchimento do formulário específico e apresentação de documentação comprobatória em conformidade com requisitos estabelecidos Nesta Resolução;

b) A efetivação do ato de inscrição implica em plena aceitação das respectivas normas;

c) Não poderá se inscrever para o processo de remoção o docente que se encontre na condição de readaptado;

d) Os professores titulares de cargo que prestam serviço fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carapicuíba e os que se encontram afastados a qualquer título, poderão inscrever-se no mesmo período dos demais e o farão na Unidade Escolar, sede de seu cargo;

e) Os professores titulares de cargo que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com formação em Magistério/Normal Superior ou Pedagogia com habilitação específica, poderão se

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmar Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56.206/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



inscrever para o processo de remoção e indicar Unidades Escolares que atendam Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais, sem retorno para EJA (Educação de Jovens e Adultos) e com ampliação da sua jornada de trabalho para 30 (trinta) horas;

f) A inscrição será formalizada mediante preenchimento pelo interessado, do requerimento de inscrição em formulário próprio e a indicação das Unidades Escolares em ordem decrescente, que será assinado pelo requerente e pelo superior imediato;

g) No ato da inscrição, deverão ser entregues cópias xerográficas dos seguintes documentos:

g.1 contagem de tempo para fins de remoção;

g.2 certificados de curso de curta duração (apresentar cópia acompanhada do documento original);

h) Encerrado o período de inscrição, o Diretor de escola deverá encaminhar as vagas iniciais e potenciais relacionadas à inscrição dos docentes de sua Unidade Escolar à Secretaria de Educação do Município no prazo de 22/10/2024 a 25/10/2024.

i) A partir do ano letivo de 2025, o professor removido em conformidade com a presente Resolução terá:

i.1. sua lotação e jornada de trabalho correspondente ao resultado do respectivo processo;

i.2. recebimento mensal vinculado a respectiva jornada de exercício;

i.3. em caso de haver diferença entre a jornada da Unidade Escolar e a jornada de exercício do professor, a respectiva diferença será cumprida em caráter de jornada suplementar, caso haja interesse do professor (não se aplica para EJA – Educação de Jovens e Adultos);

j) Será inscrito ex officio no processo de Remoção o Profissional do Magistério em situação de excedência, obedecida a classificação geral, havendo prioridade de escolha ao surgir durante o processo, classe de educandos vaga na própria escola em que a excedência ocorre. Apresentar as indicações em conformidade com o anexo I conforme a Resolução.

j.1. a não indicação corresponderá à remoção compulsória, determinada pela Administração em atendimento às necessidades da Rede.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

a) O candidato inscrito no processo de Remoção será classificado entre seus pares, de acordo com o somatório de pontos obtidos por tempo de serviço e títulos apresentados na seguinte conformidade:

a.1. por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, referente à classe ou às aulas, com a seguinte pontuação e limites:

a.2. tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério Público Municipal de Carapicuíba, a partir do concurso em que atua: 0,004 (quatro milésimos) por dia de efetivo exercício;

a.3. tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério Público Municipal de Carapicuíba, anterior ao concurso: (contrato, concurso anterior (tempo não concomitante) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício;

a.4. certificados de cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, com duração no mínimo de 30 horas: 0,5 (meio) ponto por curso, no máximo de dois pontos e 1 (um) curso de pós-graduação 2 (dois) pontos;

b) A data base da contagem de tempo de serviço e da ponderação de títulos apresentados será o dia 30/06/2024;

c) A classificação dos inscritos dar-se-á por ordem decrescente considerando o somatório dos pontos obtidos por candidato;

d) Para fins de desempate serão utilizados, por ordem os seguintes critérios:

d.1. maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Carapicuíba;

d.2. maior idade;

d.3. maior número de filhos.

III – DO RECURSO:

a) Da classificação dos inscritos no concurso de remoção caberá recurso quanto:

a.1. a apuração do tempo de serviço, e / ou

a.2. avaliação dos títulos não acadêmicos.

b) Ficam estabelecidos os prazos de:

b.1. três dias úteis a partir da data da classificação, para interposição de recurso, na forma de requerimento do interessado, endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação;

b.2. três dias úteis contados a partir da data do protocolo, para a Secretaria Municipal de Educação, emitir o parecer quanto aos recursos apresentados, as alterações de classificação decorrentes.

IV – DAS VAGAS

a) As vagas relacionadas para o Processo de Remoção deverão vir acompanhadas da jornada de trabalho que esteja vinculada, em conformidade com a realidade atual do respectivo ano letivo e específica daquela Unidade Escolar.

b) As vagas de que trata o inciso “a” caracterizam-se como iniciais ou potenciais decorrentes de:

b.1. vagas iniciais: relacionadas à vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, óbitos e classes/aulas criadas nas Unidades Escolares até a data base de 30/08/2024;

b.2. vagas potenciais: relacionadas à lotação dos candidatos inscritos no processo de Remoção.

V – DAS COMPETÊNCIAS

a) Compete ao Diretor da Escola:

a.1. encaminhar por meio de impresso próprio à Secretaria Municipal de Educação, relação das vagas iniciais e potenciais acompanhadas da jornada a que estejam vinculadas;

a.2. encaminhar as inscrições dos docentes devidamente preenchidas e assinadas pelo interessado e demais cópias dos documentos previstos no ato de inscrição devidamente autenticadas e assinadas pelo próprio Diretor, após o período estabelecido no inciso “a” do item I desta Resolução;

a.3. autenticar, após análise comparativa, as cópias dos documentos apresentados pelos professores interessados na forma “De acordo com o Original” acompanhada da data e respectiva assinatura;

a.4. será responsabilizado oficialmente o Diretor:

a.4.1. que apresentar relação de vagas iniciais e ou potenciais em desacordo com a realidade de sua Unidade Escolar, e/ou

a.4.2. que não encaminhar os documentos previstos para efetivação das inscrições no prazo de 04/11/2024 a 08/11/2024, e/ou

a.4.3. encaminhar cópias dos documentos previstos não devidamente autenticadas pelo responsável (Diretor) na forma estabelecida no inciso a.3.

b) Compete a Secretaria Municipal de Educação divulgar a relação das vagas em:

b.1. todas as Unidades Escolares da Rede Municipal,

c) Compete ao Servidor interessado:

c.1. inscrever-se em conformidade com o estabelecido no inciso “a” do item I da presente Resolução;

c.2. no prazo de até três dias úteis, após a divulgação das vagas com a relação de vagas iniciais/potenciais/jornadas respectivas, indicar em formulário próprio – Anexo I, por ordem de preferência, as Unidades Escolares de seu interesse;

c.2. a não indicação de unidade escolar de interesse ou a indicação da unidade escolar desacompanhada da jornada correspondente desta vaga, representará desistência voluntária do candidato, ficando indeferida a respectiva inscrição.

VI – DAS INDICAÇÕES E DO RESULTADO

a) Efetivada a inscrição com as devidas indicações no período de 04/11/2024 a 08/11/2024, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no processo a qualquer título.

b) O resultado do processo de Remoção não será, em hipótese alguma, alterado, cabendo ao candidato assumir, a partir do próximo ano letivo, a nova lotação e jornada respectivas.

VII – DA ATRIBUIÇÃO

a) A atribuição de vagas aos candidatos inscritos no processo de Remoção será realizada, respeitando-se sempre e sequencialmente:

a.1. ordem decrescente da classificação geral dos inscritos;

a.2. a ordem das indicações em cada inscrição.

b) O resultado da Remoção será divulgado para todas as Unidades Escolares desta Secretaria de Educação, no período de 14/11/2024 a 20/11/2024.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os professores removidos participarão da Atribuição de Classes/Aulas na nova sede nos meses de novembro e dezembro de 2024, e serão vinculados à nova Unidade a partir do primeiro dia útil de efetivo exercício, após o período de férias de janeiro/2025;

b) As salas criadas antes do período de remoção serão oferecidas aos titulares de cargo, respeitando os mesmos critérios, quanto ao tempo de efetivo exercício e títulos.

c) Os diretores das Unidades Escolares deverão tornar público aos professores esta Resolução.

Artigo 3º – Cabe a Secretaria de Educação junto à Comissão de Atribuição de Classes/Aulas resolver sobre as questões que surgirem neste período.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Comissão de Atribuição

De acordo _____

Dejalmer Wellington Sousa e Silva
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres/CMDM para o ano de 2024 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM, instituído pela Lei Municipal Nº 3390/2016 de 13 de Outubro de 2016;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres/CNDM Lei nº 7.353 de 20 de agosto de 1985;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 6.412 de 25 de março de 2008;

CONSIDERANDO o decreto nº 8.202 de 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres CMDM, realizada em 14/06/2024, registrada na Ata nº 06


RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres CMDM para o ano de 2024.

Parágrafo único: o Plano de Trabalho deverá ser encaminhado ao órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania /SASC e mantida uma cópia arquivada do referido Plano para conhecimento dos membros e outros interessados.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de Agosto de 2024.


Viviane Simone dos Santos Rodrigues Reis
Presidente CMDM
Biênio 2023/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 CHAMAMENTO 108

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 às 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos

menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11926	ISABELA MAIA	492976880	26º

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12446	LUCAS SOUTO SILVA	50074936X	10º

Carapicuíba, 06 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 58

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

ARTÍFICE - ENCANADOR			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10981	LUIZ HENRIQUE LINS NEVES	6375164	6º

Carapicuíba, 06 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.04/2022
CHAMAMENTO 38

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG

ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12262	AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA	553391100	104º
9539	MARIA MACILANE BARROS DA SILVA	6345011	105º
8369	WESLEY GARCIA SANTOS BRITO	48011030X	106º
10124	MADSON MIZEL GONÇALVES SILVA	5482476410	107º
9635	DAYANNA ALMEIDA DOS REIS	565941707	108º
10190	FLAVIA FEITOZA DE PAULA TOMÉ	323042430	109º

Carapicuíba, 06 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.04/2024
CHAMAMENTO 11

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
51092	WENDER FERREIRA DOS SANTOS	5675188	46º
50847	KAMILLY MARINHO DA SILVA	503290038	47º

Carapicuíba, 06 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº.07/2024
CHAMAMENTO 06**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
20591	MARIA ROSIMEIRE BARBOSA DE SOUSA	366091645	9º

Carapicuíba, 06 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FERNANDA MEDEIROS CERQUEIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF. 497.945.218-33.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA Vossa Senhoria para comparecer na Secretaria de Administração/Recursos Humanos, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 06 de Setembro, às 10:00 horas.

Mário Maurício da Mata Júnior
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO DE PAULA, portador do CPF. 302.423.818-20.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA Vossa Senhoria para comparecer na Secretaria de Administração/Recursos Humanos, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 06 de Setembro, às 10:00 horas.

Mário Maurício da Mata Júnior
Secretário de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024
CONVOCAÇÃO 03**

Os aprovados do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10096	JANAINA ROSA DOS SANTOS	452605222	25º
10019	LUCAS HENRIQUE FRANCISCO PEREIRA	564338461	26º
10041	VANDERLEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	419543648	27º
10081	PALLOMA VICKTORIA MACEDO DE SOUZA	455203180	28º
10459	BEATRIZ DE FONTES ARAUJO	34480298	29º
10056	SIMONE APARECIDA CAIADO	298849045	30º

Carapicuíba, 06 de setembro de 2024.

MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR
Secretário de Administração Geral

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2599, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 EXONERAR o (a) Senhor (a) DRIELI CRISTINA MUNIZ, matrícula 50593, do cargo de ASSESSOR, lotado(a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2600, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) DRIELI CRISTINA MUNIZ, portador (a) da cédula de identidade RG. 40.822.643-2 e CPF. nº.229.989.748-80, no cargo em comissão de GESTOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS), referência B, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, retroagindo seus efeitos em 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2601, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 EXONERAR o (a) Senhor (a) BRUNNO XAVIER PACHECO, matrícula 54481, do cargo de ASSESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 17 DE JULHO DE 2024.

